

MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 24/01/2024

De: ___Secretaria de Saúde___

Para: Secretaria Administração e Finanças– Departamento de Compras

1 - Prioridade Normal Urgente – Serviço de grande importância, para coleta de resíduos contaminados nas unidades de Saúde, mais Centro de Reabilitação.

2 – Requisitante:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Gestão
- Secretaria de Desenvolvimento Social
- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
- Secretaria de Obras
- Secretaria de Agricultura
- Fundo Municipal de Saúde
- SAMAE
- IMASA

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio outros Dotação:

Código da Dotação:

4– Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: 30.000,00 (trinta mil reais)

6 – Prazo de Execução: coleta quinzenalmente em cada local

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento

Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso

Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A contratação pretendida visa evitar a proliferação de doenças infecciosas e parasitárias, e a contaminação do solo e da água e, por conseguinte, danos ao meio ambiente e a saúde pública, bem como o cumprimento das exigências legais para o funcionamento de serviços de saúde, por meio da destinação adequada dos resíduos perigosos resultante das atividades realizadas nas unidades básicas de saúde e no centro de reabilitação do município de Sangão/SC.

1.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR: Os valores apresentados são compatíveis com os valores de mercado e praticados por outros órgãos que contrataram o mesmo objeto. Tendo em vista as normas vigentes, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final, justifica-se a contratação de empresa para prestação de tal serviço, a contratação é extremamente necessária pois o município não tem capacidade técnica operacional de executar esse serviço seguindo as normativas vigentes.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS, conforme resolução nº 358/2005 do CONAMA e RDC nº 222/2018 da ANVISA, provenientes das unidades básicas de saúde e do centro de reabilitação do município de Sangão/SC.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário Máximo	Valor total máximo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS: CLASSES "A", "B", e "E" (INFECTANTE E PERFUROCORTEANTE), ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC.	KG	2.400,00	R\$ 12,50	R\$ 30.000,00

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM: A demanda está devidamente comprovada com os relatórios anexados, com o registro das coletas realizadas na vigência do último contrato firmado pela FMS tendo o mesmo objeto, que versava sobre a coleta, transporte e destinação final de resíduos.

5. REQUISITOS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:

- Frequência: A coleta deverá ser realizada quinzenalmente.
- Forma de coleta, equipe de trabalho: veículo autorizado pelo ima (instituto de meio ambiente) e pelos órgãos competentes, licenciado para tal atividade, devidamente identificado, com funcionários uniformizados e capacitados.
- Da preparação do material a ser coletado: Deve ser disponibilizado pela contratada mensalmente 20 (vinte) coletores de 07 (sete) litros para perfuro cortante, e 04 (quatro) pacotes com 100 (cem) unidades de saco branco leitoso de 60 (sessenta) litros, e anualmente 01 (um) pacote de saco laranja com 100 (cem) unidades de 30 (trinta) litros, para o descarte correto de medicamentos vencidos, caso tais

quantidades não sejam suficientes, é dever do contratado fornecer mais material de acondicionamento dos resíduos a serem descartados.

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente comprovada através da certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo respectivo órgão competente em nome da empresa, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- Apresentação de comprovação de vínculo com responsável técnico, devidamente habilitado inscrito no respectivo Conselho (CREA, CRQ, CRM e outros) conforme Resolução RDC nº 18, 29/02/00.
- A comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma: cópia do registro na Carteira de Trabalho; contrato de prestação de serviço; ou sendo sócio da empresa, cópia do contrato social registrado na junta comercial.
- Comprovação de Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.
- O objeto “coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos, provenientes das unidades de saúde” envolve 03 (três) licenças ambientais distintas, emitidas por órgãos ambientais competentes.
- Licença 01: “Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde”;
- Licença 02: “Tratamento por Autoclave a vapor e/ou incineração para a esterilização dos resíduos de saúde”.
- Licença 03: “Aterro sanitário e industrial – classe II”. - Licença de Operação (LO) do aterro sanitário para onde serão destinados os resíduos, emitida por órgão responsável do Estado sede do aterro, conforme resolução nº 237/1997 – CONAMA;
- Devido a possibilidade de subcontratação, caso a empresa licitante não seja detentora das licenças elencadas a cima na Licença 01, Licença 02 e Licença 03, deverá apresentar declaração de responsabilidade de execução de serviço firmado entre as duas partes (licitante e subcontratada), juntamente com a referida licença.
- Declaração da licitante de que tem disponibilidade dos veículos autorizados pelo IMA (Instituto de Meio Ambiente), licenciado para tal atividade, dentro das normas da ABNT/ Ministério dos Transportes. Se o transporte for terceirizado, deverá apresentar declaração do certificado do INMETRO da empresa subcontratada.
- É dever da contratada enviar a contratante mensalmente os comprovantes de entrega dos materiais coletados e destinados ao aterro sanitário. Devendo constar no comprovante a quantidade, data e hora da entrada do material no aterro, para comprovação da destinação correta dos resíduos.
- O contratado deve, acondicionar, armazenar, transportar e dar a competente destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” gerados no município de Sangão/SC, devendo possuir equipamentos e veículos para a integral, eficaz e perfeita prestação dos referidos serviços.
- Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus funcionários os EPI.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à execução do objeto deste contrato administrativo.
- Todos os serviços deverão ser realizados, durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto.
- Os Coordenadores de cada Unidade de Saúde, por si, ou seus autorizados, deverão assinar individualmente documento próprio que registre cada entrega/coleta, a fim de compor documento que habilite memória de cálculo para fechamento do relatório e efetiva remuneração pelo serviço prestado.
- A coleta de Resíduos do Serviço de Saúde – RSS, deverá ser efetuada em cada ponto gerador conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a legislação da ANVISA, CONAMA, e às normas técnicas da NBR 10.004, NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, por equipe de funcionários treinados e equipados com equipamentos de proteção individual – EPI’s, descritas nas normas sanitárias regulamentadoras e de segurança ocupacional.
- O serviço de coleta será sempre executado na presença de um funcionário público municipal que acompanhará o veículo de coleta do início ao término do serviço, aferindo a pesagem das coletas, assinando as planilhas, em duas vias, de coleta que deverão constar, no mínimo: data da coleta, pontos geradores de RSS e seus respectivos endereços, assinatura do responsável da coleta e assinatura do funcionário público municipal responsável pelo acompanhamento.

- As coletas dos resíduos deverão ser realizadas no município de Sangão/SC, quinzenalmente, no período de funcionamento regular dos pontos geradores. O dia de coleta dos RSS será ajustado com a vencedora do certame.
- O transporte e acondicionamento dos RSS deverão, ser feitos em veículo licenciado e assegurado de acordo com as normas de trânsito vigentes, constando em local visível o nome da empresa coletora (endereço e telefone). Caberá a contratada o fornecimento de recipiente para guarda dos RSS.
- A contratada deverá emitir para a contratante após a execução dos serviços mensalmente a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com as normas estabelecidas no contrato administrativo firmado entre as partes, que deverá estar acompanhada do Certificado de Tratamento dos Resíduos emitido com todas as informações sobre os serviços prestados referentes ao mês, contendo a quantidade de resíduos coletados, nas unidades/pontos geradores e para onde foram destinado (Aterro)
- A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos para o município sobre quaisquer dúvidas e ao mesmo tempo orientar a Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução dos serviços contratados, bem como as documentações exigidas pelas normas e legislações ambientais vigentes.
- Os funcionários da licitante vencedora deverão ser capacitados com evidência de treinamento para tal atividade e providos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Saúde Ocupacional (ASO).

6- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

Orçamento baseado nos valores praticados e contratados por outros órgãos em Santa Catarina, valores com base no portal de preços do governo federal.

7-JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- A prestação se dará de maneira parcelada, um vez que trata-se da prestação de serviço contínuo sem quantidade exata da execução, tendo em vista que a natureza do serviço e do objeto em tela se dará de forma divisível.

8-Fiscalização:

O acompanhamento da execução, bem como a fiscalização serão efetuados pela Sra. Bruna Simon França, enfermeira, matrícula nº 3091 e como suplente a Sra. Jussara Pacheco Sorato Alano, agente administrativo, matrícula nº 1618, ambas servidoras desta municipalidade.

Endereço dos Pontos de Coleta dos resíduos:

Unidade/Setor	Endereço	Responsável	Horário
UBS Central	Rua Jonas Goulart –s/n-Centro Sangão-próximo colégio estadual Bernardo Schmitz.	Enf ^a Aline	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Santa Apolônia	Rodovia dos Imigrantes s/n-bairro Santa Apolônia-próximo colégio estadual Alice Julia Teixeira.	Enf ^a Lyana	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Agua Boa	Rua Jose Antônio da Silva –s/n-bairro Agua Boa. próximo Associação de veteranos Água Boa.	Enf ^a Suelen	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Morro Grande II	Rua Vereador Salesio , Pereira n/00-bairro morro grande-próximo supermercado moniari.	Enf ^a Janaina	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Morro Grande I	Rua Porfirio João Pereira- s/n-bairro morro grande-próximo antigo lanchão do FL.	Enf ^a Franciane	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Sangãozinho	Rua projetada E, esquina com rua projetada B, bairro Sangãozinho		Em construção
Centro de Reabilitação	Rodovia 443, Km 01-s/n-próximo loja Eliege Modas	Fisioterapeuta Kamila	8h às 12h e 13h às 17h